

1 **ATA DE CONTINUIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 4/2022 – OBJETO:** Contratação de
2 Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa Independente para o
3 Exercício de 2022. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10h,
4 ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
5 DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na
6 Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram
7 o Pregoeiro, membro da equipe de apoio e os membros da Comissão de Julgamento: Horácio
8 Rezende Alves – Presidente da Comissão de Julgamento; Simone Moreira Rodrigues Domiciano
9 – Apoio e membro da Comissão; e Camila Bordes Pinto – Membro da Comissão de Julgamento.
10 Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM nº
11 60/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo
12 registrado o comparecimento de 07 (sete) empresas interessadas, sendo: **MACIEL AUDITORES**
13 **SS**, CNPJ: 01.466.254/0001-62, representada por Bruno Gomes Vieira, credenciado através de
14 procuração, as empresas; **STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA**, CNPJ: 07.791.963/0001-08;
15 **BRTAX AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, CNPJ: 36.749.464/0001-42;
16 **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP**, CNPJ: 11.254.307/0001-35; **BDO RCS**
17 **AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, CNPJ: 54.276.936/0001-79; **BERKAN AUDITORES**
18 **INDEPENDENTES**, CNPJ: 21.449.300/0001-22; **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES**
19 **S/S LTDA**, CNPJ: 03.061.922/0001-05 protocolaram os envelopes na AGEVAP. Os envelopes
20 forma conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura
21 do ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO, foi conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os
22 presentes. Após análise das documentações fica registrado em ata que: a empresa **STAFF**
23 **AUDITORIA E ASSESSORIA** foi inabilitada devido a apresentação da certidão federal vencida,
24 e a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** foi inabilitada por apresentar o
25 documento de identificação – RG sem a autenticação, também não apresentou comprovação de
26 que o documento de identificação era do representante legal da empresa, as demais participantes
27 foram habilitadas. A comissão informou a suspensão da sessão para cumprimento dos itens
28 7.1.10 e 7.1.11, sendo a sessão encerrada às 12:05 min.

Simone R. Domiciano
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Camila Borges Pinto
Membro – Comissão de
Julgamento

29

30

31

32

MACIEL AUDITORES SS
CNPJ: 01.466.254/0001-62